

PORTARIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 92036
PORTARIA Nº 233/2010 - GABINETE/SEJUDH
BELÉM (PA), 06 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de maior grau no controle da frequência dos servidores desta Secretaria de Justiça, e **CONSIDERANDO** ser deveres do servidor a assiduidade e pontualidade, nos termos do inciso I, art. 177, da Lei nº 5.810/1994; e **CONSIDERANDO** o ajuste da Portaria nº.009/2010 - GABINETE/ SEJUDH, publicada em DOE nº.31.627 de 18/03/2010, com RETIFICAÇÃO dos seus itens 1, 3, 4, 5 e 7, que passam a vigorar com nova redação.

RESOLVE:

1-DETERMINAR que a frequência dos servidores seja através do Ponto Digital, no horário de 8 às 14h com tolerância de 15 (quinze) minutos para entrada, salvo as jornadas especiais estabelecidas em lei;

2-DETERMINAR que a Divisão de Gestão de Pessoas proceda a apuração de frequência e desconto em folha de pagamento das faltas não justificadas;

3-DETERMINAR que as faltas justificadas devam ser abonadas pelas Chefias Imediatas, no máximo de 03 (três) ao mês, e encaminhadas ao DIGEP;

4-DETERMINAR que apresentação de atestado médico seja no máximo de 72h (setenta e duas) a DIGEP;

5-DETERMINAR que o(s) atraso(s) não considerado(s) justificado(s) perante a Chefia Imediata, seja(m) descontado(s) proporcionalmente em folha de pagamento pela DIGEP;

6-DETERMINAR que Diretores, Coordenadores e Chefes façam cumprir as rotinas dos servidores;

7-DETERMINAR que os servidores que tiverem que se ausentar no horário de trabalho justifiquem à sua Chefia Imediata que avaliará em conformidade com a necessidade da Administração, e, posteriormente, encaminhará a DIGEP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FABIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 92515
PORTARIA: 200

Objetivo: Para participar de Reunião com a prefeitura Municipal e Secretaria de Assistência Social , com o objetivo de discutir a articulação da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher em situação de Violência, bem como a construção do abrigo para mulheres.

Fundamento Legal: LEI 5810/1994 CAPITULO VIII, SEÇÃO V.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCURUI /PA - Brasil<br

Servidor(es):

57201730/EVERSON SALES DOS SANTOS DE ALMEIDA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/04/2010 a 24/04/2010

57190023/MARCIA ANDREIA JORGE DE LIMA (COORDENADORA DA CPDM) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/04/2010 a 24/04/2010

57202516/ROSANA RIBEIRO MORAES (TÉCNICO - ASSISTENTE SOCIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/04/2010 a 24/04/2010

700380/SILVANA MARIA PALHETA PIRES COELHO (ASSESSORA) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/04/2010 a 24/04/2010<br

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 92471
PORTARIA: 199

Objetivo: MONITORAR AS AÇÕES DO PARÁ CIDADÃO.

Fundamento Legal: LEI 5.810, CAPITULO V, SEÇÃO VIII.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil

FLORESTA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5750601/DEUZILANDIA LUZ DE OLIVEIRA (DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) / 3.5 diárias (Completa) / de 16/04/2010 a 19/04/2010<br

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 92457
PORTARIA: 198

Objetivo: Para realizarem precursor e reunião com a rede de proteção para implantação do Comitê Municipal de Combate ao Sub -Registro

Fundamento Legal: LEI 5810/1994 CAPITULO VIII, SEÇÃO V.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CURIONOPOLIS/PA - Brasil

ELDORADO DOS CARAJAS/PA - Brasil

PARAUPEBAS/PA - Brasil

PIÇARRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3211312/ANA CLARA MENDONÇA SOARES (CONTADORA) / 6.5 diárias (Completa) / de 19/04/2010 a 25/04/2010

5418171/MURILO MOTA SALES (ASSESSOR) / 6.5 diárias (Completa) / de 19/04/2010 a 25/04/2010

5418171/NIXON RAIMUNDO NONATO GUIMARAES (MOTORISTA) / 6.5 diárias (Completa) / de 19/04/2010 a 25/04/2010<br

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 92459

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS NO BIÊNIO 2010/2012.

Art. 1º O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS CEDDD-PA, no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 23 de 23 de março de 1994, Artigo 3º de criação do CEDDD-PA; e com base na resolução nº001/2010 publicada no DOE, nº de 19 de fevereiro de 2.010 de organizar e coordenar o processo de recadastramento dos representantes da sociedade civil ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos, para o mandato referente ao período de 2.010 à 2.012, instituiu o presente Regimento, que deverá ser aprovado pelo pleno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos referendado, as representantes da sociedade civil organizada, inscritas e credenciadas.

DA CONVOCAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Fica convocada o período de inscrição das representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos na gestão de 2.010 a 2.012.

§1º. A inscrição ocorrerá no período de 19 de fevereiro a 19 de abril de 2010, em Belém, capital do Estado do Pará, no prédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, localizado à rua vinte e oito de setembro, número 579, bairro do Comércio, na sala da Secretaria Operacional do CEDDD

§2º O presente regimento será encaminhado às instituições da sociedade civil com atuação na política de proteção ao consumidor e que promovam atividades e eventos que contribuam para a difusão da cultura de proteção ao meio ambiente do consumidor, da livre concorrência, do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico, cultural paisagístico e de outros interesses difusos.

DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETENCIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I. 01 (uma) representante do PROCON;

II. 01 (uma) representante da sociedade civil organizada;

III. 01 (uma) representante SEJUDH.

Art. 4º. Compete a comissão:

I. Tomar todas as providencias necessárias para a realização do processo de inscrição e avaliação;

II. Coordenar o processo inscrição e avaliação;

III. Emitir parecer sobre a inscrição das entidades da sociedade civil participantes;

§1º: A comissão, se necessário, poderá convocar outros servidores, para melhor eficiência.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PLEITO ELEITORAL

Art. 5º. As entidades da sociedade civil, de âmbito estadual e/ou regional, regularmente inscritas Mantenham ações para promoção e defesa dos direitos do consumidor a mais de 02 (dois) anos e contemplem em suas ações segmentos especiais como: Mulheres, Indígenas, Quilombolas, Jovens, Negros, Idosos e da Diversidade Sexual;

Art. 6º. As entidades da sociedade civil interessadas em concorrer para conselheiras do pleno

Art. 7º. O deferimento ou indeferimento do parecer de habilitação no processo de seleção será afixado no quadro de aviso da Secretaria Operacional;

Art. 8º. Os recursos contra o deferimento ou indeferimento das entidades ao pleito deverá ser entregue até 24 horas depois da emissão do parecer;

Art. 9º. A decisão do recurso interposto será fixado no quadro de aviso da Secretaria Operacional;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação das inscrições em conjunto com o CEDDD e submetidos à votação na plenária, devendo ser aprovados por maioria simples.

Art. 21. este regimento entra em vigor após a aprovação do CEDDD na reunião do dia de fevereiro de 2010.

Fábio de Melo Figueiras

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos

RESOLUÇÃO Nº.001- CEDDD-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 92455

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001/CEDDD DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS CEDDD-PA, no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 23 de 23 de março de 1994, Artigo 3º de criação do CEDDD-PA;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CEDDD-PA em Reunião ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO que o regimento interno do CEDDD-PA

estabelece um mandato aos conselheiros com duração de dois anos, sendo permitida a recondução por igual período, conforme §3º do Art. 4º;

CONSIDERANDO que o Mandato atual dos Conselheiros se encerra no dia 19 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

1. Que será encaminhado Ofício solicitando a indicação dos Representantes das Entidades Institucionais que compõem o CEDDD para compor o biênio 2010/2012.

2. Fica convocado o processo de recadastramento dos representantes das Entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos para compor o biênio 2010/2012.

3. Que o processo de inscrição para o recadastramento das Entidades da sociedade civil acontecerá no período de 19 de fevereiro a 19 de abril de 2010;

4. Que o CEDD-PA aprovará o Edital de Convocação para recadastramento das Entidades da sociedade civil que será divulgado nos veículos de comunicação de massa.

Homologado a Resolução do CEDDD-PA nº 01 de 19 de fevereiro de 2010.

Fábio de Melo Figueiras

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos

SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESTRATÉGICOS 

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2010 – SEPE/NGTM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 92519
ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2010 – SEPE/NGTM

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obras e Serviços de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação de Vias na Região Metropolitana de Belém, no Âmbito do Programa Ação Metrópole - Obras Integradas De Transporte, correspondente à Área de Influência da Rodovia BR 316.

Tendo em vista a necessidade de ajustar o Edital, viabilizando ampla participação de empresas interessadas, e compreendendo assim, interpretação mais adequada dos princípios e dispositivos que regem a Administração Pública, informamos alterações nos itens relacionados a seguir:

Item 1.2, Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA" fica determinado o **dia 19/05/2010 às 15 horas**.

Itens 7.3.3 e 7.3.4, cujo teor estará à disposição das empresas interessadas, no endereço Av. Senador Lemos, S/N, Aeroporto Júlio César, Bairro do Sacramento, Belém-Pa.

Os demais itens permanecem inalterados.

Belém, 15 de Abril de 2010

Luiz Augusto Moura

Presidente CPL - NGTM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 92531
ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2010 – SEPE/NGTM

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obras e Serviços de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação de Vias na Região Metropolitana de Belém, no Âmbito do Programa Ação Metrópole - Obras Integradas De Transporte, correspondente à Área de Influência do Corredor Norte.

Tendo em vista a necessidade de ajustar o Edital, viabilizando ampla participação de empresas interessadas, e compreendendo assim, interpretação mais adequada dos princípios e dispositivos que regem a Administração Pública, informamos alterações nos itens relacionados a seguir:

Item 1.2, Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA" fica determinado o **dia 18/05/2010 às 15 horas**.

Itens 7.3.3 e 7.3.4, cujo teor estará à disposição das empresas interessadas, no endereço Av. Senador Lemos, S/N, Aeroporto Júlio César, Bairro do Sacramento, Belém-Pa.

Os demais itens permanecem inalterados.

Belém, 15 de Abril de 2010

Luiz Augusto Moura

Presidente CPL - NGTM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 92526
ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2010 – SEPE/NGTM

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obras e Serviços de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação de Vias na Região Metropolitana de Belém, no Âmbito do Programa Ação Metrópole - Obras Integradas De Transporte, correspondente à Área de Influência do Corredor Sul.